

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Rua Marcali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

19 / 08 / 09

Assinatura

DECRETO Nº 1881

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 1.602 de 19/08/2009:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2009, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 592.500,00 (Quinhentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesas nas dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
001	Divisão de Viação	
26.782.0005.1.068.000	Equipamentos Rodoviários	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanente	41610 533.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanente	01000 59.500,00
TOTAL GERAL		592.500,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, será utilizado:

- A receita proveniente de Operação de Crédito autorizada pela Lei Nº 1602 de 19/08/2009 e por excesso de arrecadação, incisos II e IV, Parágrafo I, Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320 de 17/03/1964 conforme segue.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Alínea da Receita	Fonte	Valor (R\$)
1722.01.01.0000	Cota Parte ICMS	01000 59.500,00
SUB TOTAL		59.500,00

OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Alínea da Receita	Fonte	Valor (R\$)
2114.99.99.07.00	Operação de Crédito Interna relativo ao Programa Equipamentos Rodoviários	41610 533.000,00
SUB TOTAL		533.000,00
TOTAL GERAL		592.500,00

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se em especial o Decreto Nº 1.856 de 26/06/2009, e disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL